

Renato Souza foi punido em R\$ 1.500,00 por deficiência da cobrança da dívida ativa, ausência de documentações essenciais exigidas por Lei, dentre outras falhas.

19/09/2012

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (18/09), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de [Conceição do Coité](#), tendo como ordenador das despesas Renato Souza dos Santos, referentes ao exercício de 2011.

O relator, conselheiro substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza, aplicou uma multa ao gestor no montante de R\$ 1.500,00 pelas falhas apontadas como a baixa cobrança da dívida ativa, ausência do demonstrativo dos resultados alcançados, deficiência no relatório de projetos e atividades, além da ausência de documentos essenciais exigidos por Lei.

Conforme balanço orçamentário, o Município apresentou uma receita arrecadada no importe de R\$ 67.475.044,50, tendo o dispêndio total alcançado a ordem de R\$ 65.009.468,25, resultando em superávit orçamentário de R\$ 2.465.576,25.

Foram investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino a quantia de R\$ 25.519.784,37, alcançando o percentual de 25,59%, de acordo com o determinado no art. 212 da Constituição Federal.

Já os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foram aplicados cerca de R\$ 14.577.672,71 no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, alcançando 64,28%, quando o mínimo exigido é de 60%.

O Executivo investiu nas ações e serviços públicos de saúde a quantia de R\$ 6.277.355,31, equivalente a 19,15%, também em atendimento à norma legal.

A despesa total com pessoal alcançou a importância de R\$ 33.010.807,42, correspondendo a 53,52% da receita corrente líquida que é de R\$ 61.680.426,07, em cumprimento à legislação.

O gestor pode recorrer da decisão.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Conceição do Coité.

PDF gerado em 23/10/2021 09:07:23